CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-10-27	
O Secretário da Mesa	
Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) Date: 2016.10.27 15:53:31 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1176 / XIII (2 .ª)

Assunto: Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Faro

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A 1 de julho de 2016, de acordo com a Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, entrou em vigor uma alteração legislativa que determina a reposição das 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas;

- A referida lei abrange os trabalhadores adstritos a funções públicas, estabelecendo que o período normal de trabalho passa a ser de sete horas diárias, exceto no caso de horários flexíveis e no caso de regimes especiais de duração de trabalho, e de 35 horas semanais, sem prejuízo da existência de outros regimes especiais de duração de trabalho;

- A entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho pressupõe a reformulação e/ou alteração dos horários de funcionamento de serviços públicos;

- Essa alteração e/ou reformulação pode passar por uma diminuição no horário de funcionamento das Unidades de Saúde de Cuidados Primários com prejuízos para os utentes em particular, e para a população de um modo geral, criando um clima de insegurança;

- O CDS entende que os Cuidados de Saúde Primários são a “porta de entrada” para o Serviço Nacional de Saúde e tem consciência de que a Medicina Geral e Familiar é uma das especialidades médicas onde existe maior carência de recursos humanos;

- Mas compreendemos também que as populações se sintam inseguras e preocupadas face a uma eventual diminuição na assistência;

- Os Cuidados de Saúde Primários deverão assegurar a necessária proximidade junto das populações e proporcionar os atos inerentes às suas características, com qualidade clínica e em tempo socialmente adequado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Desde a entrada em vigor, a 1 de julho de 2016, da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que alterações se registaram no atendimento e funcionamento das Unidades de Cuidados de Saúde Primários do distrito de Faro?

2 – Qual o impacto orçamental que se registou com a reposição das 35 horas semanais?

Palácio de São Bento, terça-feira, 25 de Outubro de 2016

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.